

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 018 /2023

TERMO DE FOMENTO EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 018 /2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E O ROTARY CLUB DE CAMPOS ALTOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº MG-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, e do outro lado O **ROTARY CLUB** – inscrita no CNPJ sob o nº 16.727.745/0001-97, estabelecida na Av: Euler Franco , nº 48, Bairro Centro, nesta cidade, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu representante **ANTÔNIO AMÉRICO PEDROSO** portador do RG M-2.315.816-SSP/MG , CPF 416.760.096-04 , resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1041/2022 e 1.099/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento para consecução de finalidade de interesse público e articulação interinstitucional e respectivas competências entre as partes, seu principal objetivo é de angariar fundos com o fechamento do salão e sua reforma para o atendimento ao público geral (especificamente realizando projetos no salão para aquisição de cadeiras de rodas para fornecimento a pessoas carentes, auxílio nos projetos da APAE, Asilo, Lira Santo Antônio, etc.) promovendo o bem estar social e de saúde a toda comunidade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 – Este Termo terá como gestor o Sr. Altair Berton, atual Secretário Municipal de Obras conforme designação através do Decreto Municipal nº488/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

- a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
- d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
- e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
- g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
- h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

- a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
- b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do



- objeto;
- c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
 - d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
 - e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
 - f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
 - g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
 - h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
 - i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
 - j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
 - k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
 - l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
 - m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
 - n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, se houver, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
 - o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
 - p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
 - q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
 - r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
 - s) comprovar sempre que solicitado, e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
 - t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;



- u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

- 4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
- 4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor de R\$ 99.138,00 (Noventa e nove mil cento e trinta e oito reais). Tendo em vista Lei nº 1041/2022 que estima receita e fixa despesa, a emenda nº 06 da Vereadora Dulce Corrêa Teixeira, prevendo o repasse no valor de R\$ 99.138,00. valores para a INSTITUIÇÃO ROTARY CLUB DE CAMPOS ALTOS.
- 5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

- 6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, no Banco do Brasil, Agência nº 3038-4, na Conta Corrente nº 5.493-3, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
- 6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
 - a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
- 6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.
- 6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
- 6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
- 6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

- 7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
 - a) inexecução do objeto;
 - b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
 - c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
 - d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.



Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – O PROPONENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1-Este instrumento vigorará a contar da data de sua publicação até 31-12-2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:

- a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
- c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
- d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
- f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
- h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
- j) realizar despesas com:
 - a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
 - b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
 - c) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos participantes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



12.1 Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.33.01.08.242.0042.2159.3.3.50.43.00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos - MG, 22 de dezembro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

ALTAIR BERTON
Secretário Municipal de Obras
Gestor da Parceria

ANTÔNIO AMÉRICO PEDROSO
Rotary Club de Campos Altos
Presidente

Testemunhas:

1. _____
2. _____

DECISÃO-JUSTIFICATIVA-FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

OBJETO: Termo de Fomento, para consecução de finalidade de interesse público e articulação interinstitucional e respectivas competências entre as partes, seu principal objetivo é de angariar fundos com o fechamento do salão e sua reforma para o atendimento ao público geral (especificamente realizando projetos no salão para aquisição de cadeiras de rodas para fornecimento à pessoas carentes, auxílio nos projetos da APAE, Asilo, Lira Santo Antônio, etc.) promovendo o bem estar social e de saúde a toda comunidade em geral.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF SOB Nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ano representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG Nº MG-1.384.307, CPF 260.122.516-53.

PROPONENTE: ROTARY CLUB DE CAMPOS ALTOS – inscrita no CNPJ sob o nº 16.727.745/0001-97, estabelecida na Av: Euler Franco , nº 48, Bairro Centro, nesta cidade, Estado de Minas



Gerais, neste ato representado por seu representante **ANTÔNIO AMÉRICO PEDROSO**, portador do RG MG-315816 , CPF 416.760.096-04 .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, caput e inciso II, da lei Federal nº 13.204/2015, Leis Municipais nº 1041/2022 e 1.099/2023;

CONSIDERANDO que o art. 31, caput da Lei Federal nº 13.204/2015, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERANDO que o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.204/201, considera inexigível a realização de chamamento público as parcerias com entidade beneficiária específica, e devidamente autorizada por lei específica;

CONSIDERANDO que a Lei MUNICIPAL Nº 1041/2022 e 1.099/2023- Prevê e autoriza o repasse de valores provenientes de emendas ao **ROTARY CLUB DE CAMPOS ALTOS**;

CONSIDERANDO que o Município de Campos Altos há muitos anos desenvolve parceria com a referida entidade;

CONSIDERANDO que é de interesse público e da municipalidade a formalização do Termo de Fomento para que a entidade possa continuar oferecendo para o atendimento ao público geral (especificamente realizando projetos no salão para aquisição de cadeiras de rodas para fornecimento á pessoas carentes, auxílio nos projetos da APAE, Asilo, Lira Santo Antônio, etc.) promovendo o bem estar social e de saúde a toda comunidade em geral.

O Município de Campos Altos torna público através do presente ato, a formalização do Termo de Fomento com a **ROTARY CLUB DE CAMPOS ALTOS**.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.204/2015 admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Campos Altos/MG ,22 de Dezembro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C06DA481

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/12/2023. Edição 3671

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO EMENDAS
IMPOSITIVAS Nº18/2023 CAMPOS ALTOS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
EMENDAS IMPOSITIVAS Nº18/2023 CAMPOS ALTOS

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº018/2023 CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E O
ROTARY CLUB DE CAMPOS ALTOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº MG-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado CONCEDENTE e do outro lado O ROTARY CLUB – inscrita no CNPJ sob o nº 16.727.745/0001-97, estabelecida na Av :Euler Franco , nº 48, Bairro Centro, nesta cidade, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu representante **ANDREIA COUTO DOMINGOS**, portadora do RG M-4.394.255-PC/MG, CPF 912.731.456-15, resolvem celebrar o presente o 1º Termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula sexta, alterando a conta bancária na qual será destinada os recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 A cláusula sexta do convênio passará, doravante, a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, no Banco do Brasil, Agência nº 3038-4, na Conta Corrente nº 19.160-4, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados: a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.

6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas



acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas.

4.2. O presente termo aditivo deverá ser publicado no diário oficial.

E por estarem assim às partes justas e acordadas, firmam o presente termo aditivo ao convênio, depois de lido e achado conforme em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Campos Altos/MG, 18 de outubro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Campos Altos

ALTAIR BERTON

Secretário Municipal de Obras

Gestor da Parceria

ANDREIA COUTO DOMINGOS

Presidente

Rotary Club de Campos Altos

TESTEMUNHA 1

Nome:

RG ou CPF:

TESTEMUNHA 2

Nome:

RG ou CPF:

Publicado por:

Lorena Aparecida Gonçalves

Código Identificador:BDC0B662

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/10/2024. Edição 3880

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Ilustríssimo Senhor Vicente de Paula Mateus Prefeito da Comarca de Campos Altos do Estado de Minas Gerais

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
REFORMA SEDE ROTARY CLUB DE CAMPOS ALTOS**

ROTARY CLUB DE CAMPOS ALTOS, CNPJ-16.727745.0001-97, sediada na Av. Euler Franco, nº 48, Centro, Campos Altos/MG., através de sua representante legal: **Andreia Couto Domingos**, portadora do CPF de nº 912.731.456-15, abaixo-assinada, vem, respeitosamente perante a Comissão responsável pela análise desta prestação de contas, expor e afinal requerer sejam **JULGADA PROCEDENTE A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com a juntada da documentação anexa, , fotos do antes e depois, vídeos que pode ser acessado no google/drive https://drive.google.com/drive/folders/1FhWhqG6up6p_x8oNblYUzdsMClm3f30?usp=sharing

Breve resumo:

Conforme documentação anexa, foi repassada uma verba de R\$99.138,00 pelo Município á c/c 19160-4- Banco do Brasil- agencia 3038-4 em data do dia 22/10/2024 , documento anexado;

1-Desta verba foi pago á Construtora Justiniano C C Ltda o valor de R\$77.471,05 em data de 30/10/2024- NF emitida em 20/12/2024, documento anexo;

2-Restou o valor em conta de R\$21.665,45, Deste valor foi pago á Construtora Justiniano C C Ltda, o valor de R\$21.300,00 em data do dia 04/12/2024, NF emitida em 05/01/2025;

3- Restou em conta o saldo de R\$366,95 pagos em dois depósitos: O primeiro em 28/03/2025 Vr R\$165,15 e o segundo em 08/04/2025 o valor de R\$201,80.

4-Da justificativa das emissões das Notas fiscais em data posterior ao pagamento realizado á Construtora Justiniano C C Ltda:

Conforme já referido, o Rotary Club de Campos Altos, reconhece o erro da emissão das Notas Fiscais após o pagamento, isto tudo se deveu a falta de experiência neste sentido, apenas cuidou de fazer o pagamento sem prestar atenção que a Nota Fiscal deveria ter sido emitida muito antes de fazer o pagamento, fato este observado, quando em conversa com Sr. João Paulo (setor de convênios desta Prefeitura), o mesmo nos informou sobre a irregularidade apresentada, quando da apresentação desta

n 11 21/10/2025




documentação, e por isso mesmo, apesar de reconhecer que houve falha na emissão deste documento em tempo certo, ainda assim, vislumbramos que **não houve nenhum prejuízo a esta prestação de contas, eis que, o dinheiro foi utilizado para os fins e objetivos do plano de trabalho e execução da obra, bem como o resíduo de saldo foi devidamente repassado á este Município.**

Que a obra foi fiscalizada pelo engenheiro Sr. Zoroastro Nery Andrade CREA 87.271-D , que assinou as duas medições, em conjunto com o engenheiro Sr José Donizete Gonçalves CREA 27367-D da mencionada Construtora, responsável pela execução da obra.

Que com a inclusa documentação e prestação de contas, aguardamos que **seja julgada PRESTADAS AS CONTAS**, em face a lisura desta prestação, agradecendo nesta oportunidade a confiança depositada em nossa Instituição que visa fazer o “bem sem olhar a quem”, e durante mais de meio século vem prestando auxílio á comunidade e demais instituições neste Município, agindo de maneira parceira pelo engrandecimento e bem estar deste Município.

Termos em que,
Espera deferimento.
Campos Altos, 20 de maio de 2025.


Andreia Couto Domingos-
Presidente do RC de Campos Altos



ILUSTRÍSSIMO SENHOR VICENTE DE PAULA MATEUS PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPOS ALTOS/MG

OFICIO Nº 01/2025


ROTARY CLUB DE CAMPOS ALTOS, CNPJ nº 16,727745.0001-97, representada por sua Presidente Andreia Couto Domingos portadora do CPF 912.731.456-15, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência informar e requerer o que se segue:

Que necessitando de alguns documentos para apresentação da prestação de contas, (que se findou no último dia do mês de março/2025), em face da verba repassada por esse município no valor de R\$99.138,00 (noventa e nove mil cento e trinta e oito reais), depósito realizado no dia 22/10/2024, é que vimos á presença de V.SA, para **REQUERER A DILATAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM 60 (SESSENTA DIAS).**

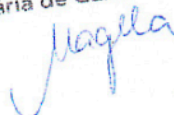
Termos em que.

pede deferimento.

Campos Altos, 01 de Abril de 2025.


Andreia Couto Domingos
Presidente do RC de Campos Altos

Recebi cópia deste
Dia 01/04/2025
Secretária de Gabinete





1- APRESENTAÇÃO DAS FOTOS

FOTO 01 e 02 -----

Entrada pela lateral do Rotary, local onde dá acesso ao salão que foi realizada a obra de reforma e colocação de ar condicionado.

FOTO 03 e 04 -----

SALÃO visto de fora, mostrando as vigas colocadas, alvenaria para colocação de janelas e portas de blindéz.

Fechamento da parte de cima das vigas feitas com alvenaria

FOTO 05 e 06 -----

Colocação de rufo e calha na saída do salão .

FOTO 07 -----

Lateral do salão contrária a entrada do mesmo (realizando pintura)

FOTO 08 e 09 -----

Colocação de forro e pintura sendo realizada.

2- APRESENTAÇÃO DE VÍDEOS

3-

Os vídeos poderão ser acessados no google/drive

https://drive.google.com/drive/folders/1FhWhqG6up6p_x8oNblyYUZdsMCI3f30?usp=sharing

g

Vídeo nº 01-----09;31;36 6.6MB

Mostra blindex colocados, estrutura para colocação do forro PVC ;
Paredes de tijolos para colocação de janelas e portas, pingadeiras de janeilas colocadas, mostra o PVC no chão do salão pra ser colocado.

Vídeo nº 02-----09:24:17 4,5MB



Mostra colocação de forro PVC, portas e janelas de blindex instalados;

Vídeo nº 03-----09:24:04 11,9MB

Colocação total do forro PVC e instalação do ar condicionado, m pintura realizada com as janelas portas e pñgadeiras

Vídeo nº 04-----09:23:27 2,7MB

Vídeo nº 05-----09:23:20 2,7MB

Vídeo nº 06-----09:23:12 5,6MB

Estes vídeos tratam da complementação do forro na entrada do salao do Rotary

Vídeo nº 07-----09:23:00 2.3MB

Mostra a frente do Rotary, que foi pintado por doação de particular rotariano;

Vídeo nº 08-----09:22:54 2,3MB

Mostra os muros da frente pintado por doação de particular rotariano;

Vídeo nº 09-----09:22:47 2,5MB

Muro lateral pinta por doação de particular rotariano:

Vídeo nº 10-----09:22:37 4,4MB

Salão reformado com forro, blindex, pintura dentro e fora do salão

Vídeo nº 11-----09:22:34 6,6MB

Vídeo mostrando teto sem forro, mas colocando as estruturas e forro no chão amontoado para ser colocado. Alvenaria de tijolos , janelas colocadas e vigas.

Vídeo nº 12-----09:22:31 11,2MB

Sendo realizado pintura no salão, forro colocado, janelas e portas de blindex colocados.



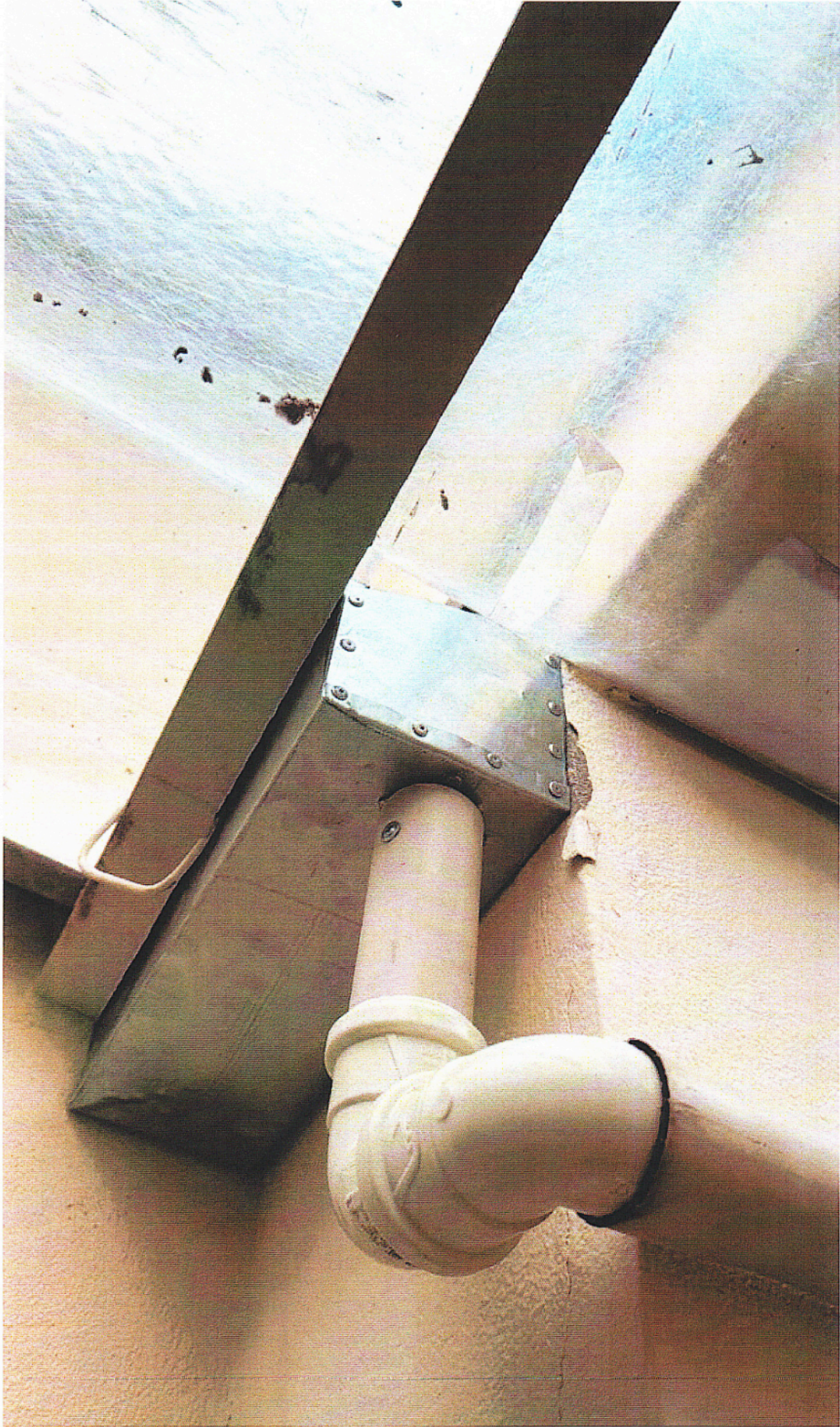






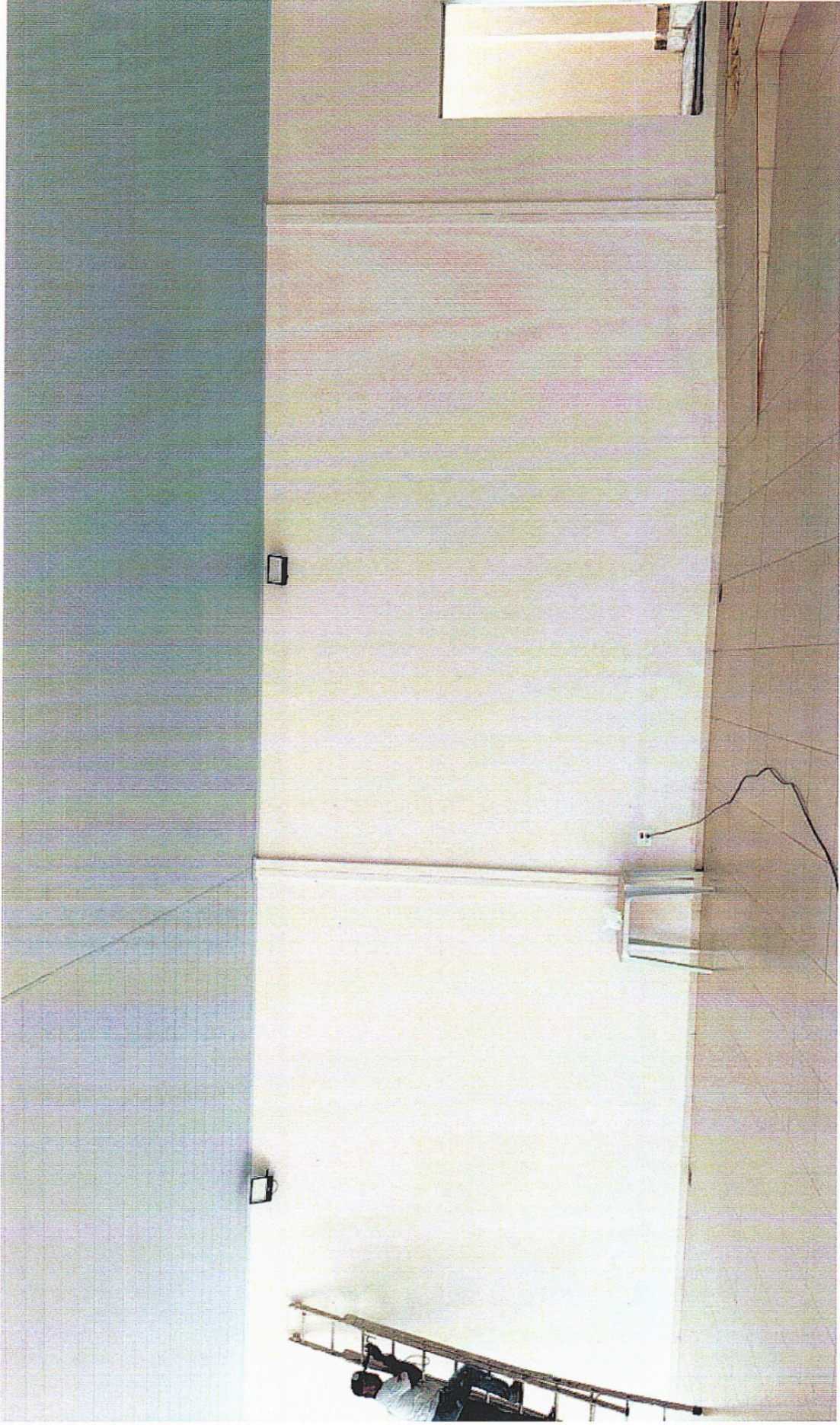












CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **JUSTINIANO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, CNPJ 14.796.750/0001-26, com sede na Rua Tiradentes, 728-A, centro, na cidade de Campos Altos (MG), representada neste ato pelo seu sócio diretor José Donizete Gonçalves, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Identidade RG M459.639, SSP MG e do C.P.F. 273.292676-00 e do outro lado, **ROTARY CLUBE DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ nº 16.727.745/0001-97, estabelecida á avenida Euler Franco, nº 48, Bairro CENTRO, nesta cidade de Campos Altos (MG), representada por sua presidente Andeia Couto Domingos, brasileira, casada, médica o ginecologista e obstetra, portadora da Identidade RG: M4.394.255 e do C.P.F. 912.731.456.15 – SSPMG, têm entre si como justo e acertado o seguinte.

DO OBJETO

Cláusula primeira. O presente instrumento tem como objetivo a execução de uma obra de reforma, adequação e serviços adicionais no imóvel localizado na avenida Euler Franco, nº 48, Bairro CENTRO, nesta cidade de Campos Altos (MG).

§ 1º Os serviços prestados pela contratada correspondem a fornecimento de materiais, mão de obras, encargos, equipamentos para execução dos serviços constantes da Planilha Orçamentária que faz parte deste contrato

§ 2º A obra contratada estará sujeita à ampla fiscalização do contratante ou de pessoa por ele indicada, a fim de vistoriar os trabalhos praticados.

DO VALOR

A execução dos serviços acima descritos está estipulada no valor de **R\$99.138,00**

valor este originário os quantitativos constantes da planilha orçamentária. Caso haja um acréscimo de quantitativos superior a 10% das quantidades orçadas, este acréscimo será cobrado pelo valor unitário do serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento conforme medição dos serviços realizados

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª São obrigações da contratada:

- I – entregar, da forma e no prazo ajustados, a obra descrita neste contrato;
- II – realizar, com a devida dedicação e seriedade e em cumprimento dos detalhes, projetos e especificações, os serviços necessários à conclusão da obra;
- III – respeitar, as normas técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de trabalho prestado;



- IV – fornecer, os recibos referentes aos pagamentos efetuados pela contratante.
- V – arcar com todas as despesas de natureza tributária decorrentes dos serviços especificados neste contrato;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula quinta. São obrigações da contratante:

- I – fornecer água e energia elétrica no local da obra;
- II – efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;
- III – comunicar imediatamente o contratado sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por eles causados;
- IV – receber a obra, quando ausentes os motivos de recusa por justa causa;

PRAZO DE EXECUÇÃO.

Os serviços serão realizados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, descontadas as paralizações por intempérie

DA SUSPENSÃO DA OBRA PELO CONTRATADO

Cláusula 6ª Poderá a contratada suspender a execução da obra, caso:

- I – haja culpa da contratante;
- II – ocorra motivo de força maior ou caso fortuito;
- III – quando, no decorrer dos serviços, se manifestarem dificuldades imprevisíveis de execução, resultantes de causas geológicas ou hídricas, ou outras semelhantes;

DAS PENALIDADES

Cláusula 7ª Em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pela contratante ou pela contratada, haverá a incidência de multa correspondente à 10% (dez por cento) do valor da obra até o momento da rescisão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª Ao assinarem este instrumento, as partes concordam, ainda, com o seguinte:

- I – nenhuma das partes contratantes poderá transferir à outrem os direitos e obrigações aqui assumidas, sem que haja expressa anuência da parte contrária;
- II – A mera tolerância das partes com relação ao descumprimento de quaisquer dos termos ajustados neste contrato não deverá ser considerada como desistência ou repactuação de qualquer natureza;
- III – O presente contrato não gera direito de exclusividade entre as partes;





IV – eventuais alterações deste contrato deverão ser realizadas por meio de termo aditivo, devidamente assinado pelas partes.

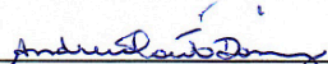
Cláusula 11ª Fica eleito o foro da comarca de Campos Altos (MG), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem certas e ajustadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campos Altos, 22 de outubro de 2024.




Justiniano Construções e Consultorias Ltda.
Engº Civil José Donizete Gonçalves- sócio diretor

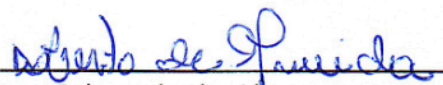


Rotary Clube de Campos Altos
Andeia Couto Domingos - presidente

Testemunhas:



Alba Valéria Henriques Franco



Roberto de Almeida





OBRA: REFORMA SEDE ROTARY CLUBE DE CAMPOS ALTOS
ENDEREÇO: AVENIDA EULER FRANCO, Nº 48 - CENTRO

CAMPOS ALTOS/MG - 29 DE OUTUBRO DE 2024 - BDI 29,46%
EMPREITEIRA: JUSTINIANO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA.
BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº1. DATA = 29/10/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	PERCENTUAL	VALOR
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO			
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	1.944,56	35%	690,70
2	FECHAMENTO DAS LATERAIS EM ALVENARIA			
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIGA EM PERFIL METÁLICO COM ABAS EM CHAPA DOBRADA 2"	6.386,32	100%	6.386,32
2.2	PAREDE EM ALVENARIA D TIJOLO CERÂMICO 0,10 M, SOBRE VIGAMENTO DE PERFIL METÁLICO, COM ABAS DE CHAPA DOBRADA 2"	5.126,09	100%	5.126,09
2.3	PINGADEIRAS EM GRANITO	4.181,56	100%	4.181,56
2.4	CHAPISCO	1.496,56	100%	1.496,56
2.5	REBOCO (FACE EXTERNA)	4.753,77	100%	4.753,77
2.6	REBOCO EM GESSO (FACE INTERNA)	3.081,15	100%	3.081,15
3	ESQUADRIAS - PORTAS E JANELAS PARA FECHAMENTO DE DUAS LATERAIS DO GALPÃO, CONFORME PROJETO			
3.1	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, SENDO PORTAS ESP. 10MM, E JANELAS ESP. 8 MM INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	28.438,74	100%	28.438,74
4	EXECUÇÃO DE FORRO DE PVC NO GALPÃO			
4.1	FORRO EM RÉGUA DE PVC, LARGURA 20CM, NA COR BRANCA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E PENDURAS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE RODAFORRO OU MOLDURA	22.021,15	100%	22.021,15
4.2	RODAFORRO EM PVC, TIPO "U", NA COR BRANCA, PARA FORRO EM RÉGUA DE PVC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	1.295,01	100%	1.295,01
			TOTAL	77.471,05

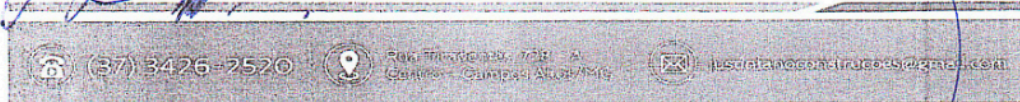
Campos Altos, 29 de outubro de 2024

EMPREITEIRA: JUSTINIANO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA.

ZOROASTRO NERY ANDRADE

JOSÉ DONIZETE GONÇALVES. ENGº CIVIL. CREA-MG 27367/D

ENGº FISCAL. CREA-MG87271/D



30/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:02:21
303803038 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ROTARY C C ALTOS
AGENCIA: 3038-4 CONTA: 19.160-4

DATA DA TRANSFERENCIA 30/10/2024
NR. DOCUMENTO 613.038.000.017.360
VALOR TOTAL 77.471,05

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JUSTINIANO C C LTDA
AGENCIA: 3038-4 CONTA: 17.360-6
NR. DOCUMENTO 613.038.000.019.160

NR.AUTENTICACAO E.A9C.C2A.849.777.A5C





Município de Campos Altos - MG
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Antigo EDA - 38970000 - Campos Altos - MG

NÚMERO DA NOTA FISCAL
2024/7



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Dados da NFS-e

Natureza da Operação: Tributação no município Nº RPS:	Código de Autenticidade: 6765cc56 Nº NFS-e: 2024/7	Data de Emissão: 20/12/2024 16:58:14 Data Emissão RPS:
----------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Dados do Prestador

Razão Social: JUSTINIANO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME
Nome Fantasia: JD&C PROJETOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA
CNPJ: 14.796.750/0001-26 **Inscrição Estadual:** 0018906760094 **Inscrição Municipal:** 16149
Endereço: Rua Tiradentes, 728-A, Escritório, Centro, Cep:38970000, CAMPOS ALTOS - MG
Telefone: (37) 3426-2520 **E-mail:** escpedroso@hotmail.com
Incentivador Cultural: Não **Simples Nacional:** Optante **Regime Especial:** Microempresa Municipal

Dados do Tomador

Razão Social: ROTARY CLUBE DE CAMPOS ALTOS
CNPJ: 16.727.745/0001-97 **Insc. Estadual:** ISENT0 **Insc. Municipal:**
Endereço: AVENIDA EULER FRANCO, 48, CENTRO - CEP 38.970-000 - CAMPOS ALTOS - MG
E-mail:

Discriminação dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME MEDIÇÃO Nº 01 CONTRATO DATADO DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Observações

Código/Serviço - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Código CNAE 7112000	ISSQN Retido Não	Local Prestação dos Serviços 3111507 - CAMPOS ALTOS - MG	Local de Incidência ISSQN 3111507 - CAMPOS ALTOS - MG
------------------------	---------------------	-------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------

Retenções Federais

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	OUTRAS R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	----------------	------------------	--------------------

Valores da NFS-e

Valor Total dos Serviços R\$ 77.471,00	Deduções R\$ 0,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Desconto Condicionado R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 77.471,00
Alíquota 0,00	Valor do ISSQN R\$ 0,00	Valor Total R\$ 77.471,00	Valor Líquido R\$ 77.471,00	

Recebemos de JUSTINIANO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME os serviços discriminados na nota fiscal eletrônica indicada ao lado.		NFS-e 2024/7
Data de recebimento	Assinatura e Documento do receptor	





OBRA: REFORMA SEDE ROTARY CLUBE DE CAMPOS ALTOS
ENDEREÇO: AVENIDA EULER FRANCO, Nº 48 - CENTRO
CAMPOS ALTOS/MG - 22 DE OUTUBRO DE 2024 - BDI 29,46%
PLANILHA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO SALÃO DE FESTAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	PREÇO C/ BDI	VALOR TOTAL FINAL
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	0,02		97193,44	R\$ 1.944,56
					SUBTOTAL	R\$ 1.944,56
2	FECHAMENTO DAS LATERAIS EM ALVENARIA					
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIGA EM PERFIL METÁLICO COM ABAS EM CHAPA DOBRADA 2"	M	34,00	R\$ 145,10	R\$ 187,85	R\$ 6.386,32
2.2	PAREDE EM ALVENARIA D TIJOLO CERÂMICO 0,10 M, SOBRE VIGAMENTO DE PERFIL METÁLICO, COM ABAS DE CHAPA DOBRADA 2"	M²	68,21	R\$ 58,05	R\$ 75,15	R\$ 5.126,09
2.3	PINGADEIRAS EM GRANITO	M	34,00	R\$ 95,00	R\$ 122,99	R\$ 4.181,56
2.4	CHAPISCO	M²	68,00	R\$ 17,00	R\$ 22,01	R\$ 1.496,56
2.5	REBOCO (FACE EXTERNA)	M²	68,00	R\$ 54,00	R\$ 69,91	R\$ 4.753,77
2.6	REBOCO EM GESSO (FACE INTERNA)	M²	68,00	R\$ 35,00	45,31	R\$ 3.081,15
					SUBTOTAL	R\$ 25.025,44
3	ESQUADRIAS - PORTAS E JANELAS PARA FECHAMENTO DE DUAS LATERAIS DO GALPÃO, CONFORME PROJETO					
3.1	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, SENDO PORTAS ESP. 10MM, E JANELAS ESP. 8 MM INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M²	61,02	R\$ 360,00	R\$ 466,06	R\$ 28.438,74
					SUBTOTAL	R\$ 28.438,74
	EXECUÇÃO DE FORRO DE PVC NO GALPÃO					
4.1	FORRO EM RÉGUA DE PVC, LARGURA 20CM, NA COR BRANCA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E PENDURAS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE RODAFORRO OU MOLDURA	M²	252,00	R\$ 67,50	R\$ 87,39	R\$ 22.021,15
4.2	RODAFORRO EM PVC, TIPO "U", NA COR BRANCA, PARA FORRO EM RÉGUA DE PVC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	64,00	R\$ 15,63	R\$ 20,23	R\$ 1.295,01
					SUBTOTAL	R\$ 23.316,16
5	PINTURA					
5.1	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	425,38	R\$ 26,00	R\$ 33,66	R\$ 14.318,12
					SUBTOTAL	R\$ 14.318,12
5	DIVERSOS					
5.1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	PÇ	2,00	R\$ 2.354,00	R\$ 3.047,49	R\$ 6.094,98
					TOTAL	R\$ 6.094,98
					TOTAL	R\$ 99.138,00

JUSTINIANO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
Engº José Donizetê Gonçalves
Diretor Geral





OBRA: REFORMA SEDE ROTARY CLUBE DE CAMPOS ALTOS
ENDEREÇO: AVENIDA EULER FRANCO, Nº 48 - CENTRO
UBERABA, 24 DE OUTUBRO DE 2024 - BDI 29,46%

PLANILHA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO SALÃO DE FESTAS

Empresa: JBF ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 65.276.982/0001-94

Contato: Fernando Tadeu Oliveira de Sousa Cel: (34) 99194-7318

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	PREÇO C/ BDI	VALOR TOTAL FINAL
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	0,02		R\$ 108.165,79	R\$ 2.163,32
					SUBTOTAL	R\$ 2.163,32
2	FECHAMENTO DAS LATERAIS EM ALVENARIA					
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIGA EM PERFIL METÁLICO COM ABAS EM CHAPA DOBRADA 2"	M	34,00	R\$ 161,00	R\$ 208,43	R\$ 7.086,64
2.2	PAREDE EM ALVENARIA D TIJOLO CERÂMICO 0,10 M, SOBRE VIGAMENTO DE PERFIL METÁLICO, COM ABAS DE CHAPA DOBRADA 2"	M ²	68,21	R\$ 92,00	R\$ 125,00	R\$ 8.526,25
2.3	PINGADEIRAS EM GRANITO	M	34,00	R\$ 95,00	R\$ 131,00	R\$ 4.454,00
2.4	CHAPISCO	M ²	68,00	R\$ 17,00	R\$ 25,50	R\$ 1.734,00
2.5	REBOCO (FACE EXTERNA)	M ²	68,00	R\$ 54,00	R\$ 75,20	R\$ 5.113,60
2.6	REBOCO EM GESSO (FACE INTERNA)	M ²	68,00	R\$ 35,00	49,50	R\$ 3.366,00
					SUBTOTAL	R\$ 26.914,49
3	ESQUADRIAS - PORTAS E JANELAS PARA FECHAMENTO DE DUAS LATERAIS DO GALPÃO, CONFORME PROJETO					
3.1	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, SENDO PORTAS ESP. 10MM, E JANELAS ESP. 8 MM INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M ²	61,02	R\$ 392,70	R\$ 508,39	R\$ 31.021,92
					SUBTOTAL	R\$ 31.021,92
4	EXECUÇÃO DE FORRO DE PVC NO GALPÃO					
4.1	FORRO EM RÉGUA DE PVC, LARGURA 20CM, NA COR BRANCA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E PENDURAS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE RODAFORRO OU MOLDURA	M ²	252,00	R\$ 72,50	R\$ 93,86	R\$ 23.652,34
4.2	RODAFORRO EM PVC, TIPO "U", NA COR BRANCA, PARA FORRO EM RÉGUA DE PVC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	64,00	R\$ 18,40	R\$ 23,82	R\$ 1.524,52
					SUBTOTAL	R\$ 25.176,86
5	PINTURA					
5.1	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M ²	425,38	R\$ 30,40	R\$ 39,36	R\$ 16.741,19
					SUBTOTAL	R\$ 16.741,19
5	DIVERSOS					
5.1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	PÇ	2,00	R\$ 3.210,00	R\$ 4.155,67	R\$ 8.311,33
	TOTAL			R\$ 2.113,00	SUBTOTAL	R\$ 8.311,33
					TOTAL	R\$ 110.329,11

JBF ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA
Diretor: Fernando Tadeu Oliveira de Sousa Crea: 156093-D

outra
fime su
participa
licitas -



BALDONI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ. 46.828.192/0001-20 CAMPOS ALTOS MG

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS							
PROPRIETÁRIO: ROTARY CLUBE DE CAMPOS ALTOS				DATA: 05 de outubro de 2024			
OBRA: REFORMA NA SEDE DO ROTARY DE CAMPOS ALTOS				FORMA DE EXECUÇÃO:			
LOCAL: AVENIDA EULER FRANCO, Nº 48 - CENTRO - CAMPOS ALTOS / MG				() DIRETA		(X) INDIRETA	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS				BDI		26,83%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
1		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					
1.1		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	PORCENT	0,02	87.459,75	110.750,28	2.215,01
TOTAL ITEM 1							2.215,01
2		ESQUADRIAS - PORTAS E JANELAS PARA FECHAMENTO DE DUAS LATERAIS DO GALPÃO, CONFORME PROJETO					
2.1		VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	61,02	497,12	629,50	38.412,08
TOTAL ITEM 2							38.412,08
3		FECHAMENTO DE DUAS LATERAIS EM DRYWALL, INCLUSIVE ACABAMENTOS E PINTURA GERAL					
3.1		PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS UNIDAS DE UMA MESMA UNIDADE (RUR/RU) ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	M2	66,21	167,43	237,34	16.168,06
3.2		EMASSAMENTO EM PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	136,42	24,73	31,32	4.272,67
3.3		PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX ACRÍLICO) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	81,45	9,35	11,84	964,37
3.4		PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	425,38	24,92	31,56	13.424,99
3.5		PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	21,60	68,76	87,10	1.881,36
TOTAL ITEM 3							36.732,35
4		EXECUÇÃO DE FORRO DE PVC NO GALPÃO					
4.1		FORRO EM RÉGUA DE PVC, LARGURA 20CM, NA COR BRANCA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E PENDURAS METÁLICAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE RODA FORRO OU MOLZURA	M2	252,00	88,80	112,65	28.387,80
4.2		RODA FORRO EM PVC, TIPO "L" NA COR BRANCA, PARA FORRO EM RÉGUA DE PVC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	64,00	22,15	28,05	1.795,20
TOTAL ITEM 4							30.183,00
5		SERVIÇOS FINAIS					
5.1		LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	268,05	13,55	17,17	4.440,93
TOTAL ITEM 5							4.440,93
TOTAL GERAL DA OBRA							111.983,38

CAMPOS ALTOS / MG - 05/10/2024

BALDONI ALVES TEIXEIRA / CPF. 712.669.436.15

BALDONI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 46.828.192/0001-20

Insc-Est. ISENTA

R. Coronel Frederico Franco, 62
AP 01 Centro - Campos Altos - MG

CEP 38970-000

(37) 99123-2187

3ª empresa que participou licitação e é intencional





Extrato de Conta Corrente

Cliente ROTARY C C ALTOS

Agência: 3038-4 Conta: 19160-4

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
16/10/2024			Saldo Anterior	0,00 (+)
22/10/2024	99015	553038000081047	Transferência recebida 22/10 16:50 PREF MUNI CAMPOS ALTOS F	99.138,00 (+)
30/10/2024	99021	613038000017360	Transferência enviada 30/10 11:02 JUSTINIANO C C LTDA	77.471,05 (-)
30/10/2024	13113	923041100176534	Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente 30/10/2024	1,50 (-)
31/10/2024			SALDO	21.665,45 (+)

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

⚠️ Sujeitos a confirmação no momento da contratação





Extrato de Conta Corrente

Cliente ROTARY C C ALTOS

Agência: 3038-4 Conta: 19160-4

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
30/10/2024			Saldo Anterior	21.665,45 (+)
04/11/2024	13113	813090700076862	Tar Manuten Conta Ativa Cobrança referente 04/11/2024	67,00 (-)
25/11/2024	13113	823300900049452	Tarifa Renovação Cadastro Cobrança referente 05/11/2024	64,80 (-)
30/11/2024			SALDO	21.533,65 (+)

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação





Extrato de Conta Corrente

Cliente ROTARY C C ALTOS

Agência: 3038-4 Conta: 19160-4

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
25/11/2024			Saldo Anterior	21.533,65 (+)
03/12/2024	13113	823380801646732	Tar Manuten Conta Ativa	
04/12/2024	99021	613038000017360	Cobrança referente 03/12/2024	67,00 (-)
04/12/2024	13113	883391200045318	Transferência enviada	
04/12/2024			04/12 10:48 JUSTINIANO C C LTDA	21.300,00 (-)
04/12/2024			Tarifa Transf Recurso-E/I	
31/12/2024			Cobrança referente 04/12/2024	1,50 (-)
			SALDO	165,15 (+)

Total Aplicações Financeiras

0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação





OBRA: REFORMA SEDE ROTARY CLUBE DE CAMPOS ALTOS
ENDEREÇO: AVENIDA EULER FRANCO, Nº 48 - CENTRO
CAMPOS ALTOS/MG - 3 DE DEZEMBRO DE 2024 - BDI 29,46%
EMPREITEIRA: JUSTINIANO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA.
BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº2. DATA = 3/12/2024

EM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	PERCENTUAL	VALOR
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO			
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	1.944,56	65,00%	1253,85
5	PINTURA			
5.1	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	14.318,12	97,44%	13.951,17
5	DIVERSOS			
5.1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	6.094,98	100,00%	6.094,98
			TOTAL	R\$ 21.300,00

Campos Altos, 3 de dezembro de 2024

EMPREITEIRA: JUSTINIANO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA.

ZOROASTRO NERY ANDRADE

JOSÉ DONIZETE GONÇALVES - ENGº CIVIL. CREA-MG 27367/D

ENGº FISCAL. CREA-MG87271/D

ZOROASTRO NERY DE ANDRADE
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 37.271-D



04/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 10:48:24
303803038 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ROTARY C C ALTOS

AGENCIA: 3038-4 CONTA: 19.160-4

DATA DA TRANSFERENCIA 04/12/2024

NR. DOCUMENTO 613.038.000.017.360

VALOR TOTAL 21.300,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JUSTINIANO C C LTDA

AGENCIA: 3038-4 CONTA: 17.360-6

NR. DOCUMENTO 613.038.000.019.160

NR.AUTENTICACAO 3.EB3.21E.F2E.4D6.1CB





Município de Campos Altos - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Antigo EDA - 38970000 - Campos Altos - MG

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

NÚMERO DA NOTA FISCAL
2025/1



Dados da NFS-e

Natureza da Operação: Tributação no município Nº RPS:	Código de Autenticidade: 677adf8e Nº NFS-e: 2025/1	Data de Emissão: 05/01/2025 16:37:50 Data Emissão RPS:
----------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Dados do Prestador

Razão Social: JUSTINIANO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME
Nome Fantasia: JD&C PROJETOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA
CNPJ: 14.796.750/0001-26 **Inscrição Estadual:** 0018906760094 **Inscrição Municipal:** 16149
Endereço: Rua Tiradentes, 728-A, Escritório, Centro, Cep: 38970000, CAMPOS ALTOS - MG
Telefone: (37) 3426-2520 **E-mail:** escpedroso@hotmail.com
Incentivador Cultural: Não **Simplex Nacional:** Optante **Regime Especial:** Microempresa Municipal

Dados do Tomador

Razão Social: ROTARY CLUBE DE CAMPOS ALTOS
CNPJ: 16.727.745/0001-97 **Insc. Estadual:** ISENT0 **Insc. Municipal:**
Endereço: AVENIDA EULER FRANCO, 48, CENTRO - CEP 38.970-000 - CAMPOS ALTOS - MG
E-mail:

Discriminação dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME MEDIÇÃO Nº 02 CONTRATO DATADO DE 29 DE OUTUBRO 2024

Observações

Código/Serviço - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Código CNAE 7112000	ISSQN Retido Não	Local Prestação dos Serviços 3111507 - CAMPOS ALTOS - MG	Local de Incidência ISSQN 3111507 - CAMPOS ALTOS - MG
------------------------	---------------------	-------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------

Retenções Federais

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	OUTRAS R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	----------------	------------------	--------------------

Valores da NFS-e

Valor Total dos Serviços R\$ 21.667,00	Deduções R\$ 0,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Desconto Condicionado R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 21.667,00
Alíquota 0,00	Valor do ISSQN R\$ 0,00	Valor Total R\$ 21.667,00	Valor Líquido R\$ 21.667,00	

Recebemos de JUSTINIANO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME os serviços discriminados na nota fiscal eletrônica indicada ao lado.		NFS-e 2025/1
Data de recebimento	Assinatura e Documento do receptor	



Ilmo. Sr.

ROTARY CLUBE

Campos Altos-MG.

Em resposta à sua solicitação verbal, relativa à Nota Fiscal nº 2025/1, no valor de R\$21.670,00, esclarecemos o seguinte:

- que o referido valor de R\$21.670,00 não corresponde ao valor recebido de R\$21.300,00, conforme BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 2/2024.

- que o equívoco só foi evidenciado nesta data, o que impossibilita a sua retificação da referida Nota Fiscal de Prestação de Serviços do Simples Nacional, emitido pelo Sistema de Emissão de Nota Fiscal da Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Campos Altos, 2 de abril de 2025.


JUSTINIANO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA.
Eng. Civil José Donizete Gonçalves
Diretor



(37) 3426-2520



Rua Tiradentes, 728 - A
Centro - Campos Altos/MG



justinianoconstrucoes@gmail.com





Extrato de Conta Corrente

Cliente ROTARY C C ALTOS

Agência: 3038-4 Conta: 19160-4

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
04/12/2024			Saldo Anterior	165,15 (+)
31/01/2025			SALDO	165,15 (+)

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação





Extrato de Conta Corrente

Cliente ROTARY C C ALTOS

Agência: 3038-4 Conta: 19160-4

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
04/12/2024			Saldo Anterior	165,15 (+)
28/02/2025			SALDO	165,15 (+)

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação





Extrato de Conta Corrente

Cliente ROTARY C C ALTOS

Agência: 3038-4 Conta: 19160-4

Lançamentos


Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
04/12/2024			Saldo Anterior	165,15 (+)
28/03/2025	13105	32801	Pagamento de Impostos PREF MUN DE CAMPOS ALTOS	165,15 (-)
31/05/2025			SALDO	0,00 (+)

Total Aplicações Financeiras 0,00


* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação




 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - C.N.P.J.: 18.298.190/0001-30 RUA CORNÉLIA ALVES BICALHO, 401 ANTIGO EDA - CENTRO - CEP: 38970-000 - Telefone: (37)3426-9104						
EXERCÍCIO	GUIA	PARCELA	TRIBUTO	DAM	DATA PARA PAGAMENTO	
2025	00676240	001/001	ARRECADAÇÕES DIVERSAS	Documento de Arrecadação Municipal	02/04/2025	
NOME DO CONTRIBUINTE					DUPLICATA	
4414 - ROTARY CLUB DE CAMPOS ALTOS - CNPJ - 16.727.745/0001-97					004414	
ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE					RECEITA	
AVN Euler Franco, 48 - Sede Barreiro - 38970000 Campos Altos					VALOR EM R\$	
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL					RESTITUIÇÕES 165,15	
INFORMAÇÕES GERAIS						
valor (165,15)						
OBSERVAÇÕES						
TERMO DE FOMENTO EMENDA IMPOSITIVA N°18/2023 ROTARY CLUB.					Sub-Total 165,15	
					CORREÇÃO	
					MULTA	
					JUROS	
					DESCONTO	
					Total 165,15	
VIA CONTRIBUINTE			EMISSÃO: 26/03/2025 13:40:17		USUÁRIO: ANA CAROLINE	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - C.N.P.J.: 18.298.190/0001-30 RUA CORNÉLIA ALVES BICALHO, 401 ANTIGO EDA - CENTRO - CEP: 38970-000 - Telefone: (37)3426-9104						
EXERCÍCIO	GUIA	PARCELA	TRIBUTO	DAM	DATA PARA PAGAMENTO	
2025	00676240	001/001	ARRECADAÇÕES DIVERSAS	Documento de Arrecadação Municipal	02/04/2025	
NOME DO CONTRIBUINTE					DUPLICATA	
4414 - ROTARY CLUB DE CAMPOS ALTOS - CNPJ - 16.727.745/0001-97					004414	
ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE					RECEITA	
AVN Euler Franco, 48 - Sede Barreiro - 38970000 Campos Altos					VALOR EM R\$	
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL					RESTITUIÇÕES 165,15	
INFORMAÇÕES GERAIS						
valor (165,15)						
OBSERVAÇÕES						
TERMO DE FOMENTO EMENDA IMPOSITIVA N°18/2023 ROTARY CLUB.					Sub-Total 165,15	
					CORREÇÃO	
					MULTA	
					JUROS	
					DESCONTO	
					Total 165,15	
Pagar no Banco do Brasil, CEF, Itaú, Loteria ou Conveniados						
VIA CONTROLE PREFEITURA						

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - C.N.P.J.: 18.298.190/0001-30 RUA CORNÉLIA ALVES BICALHO, 401 ANTIGO EDA - CENTRO - CEP: 38970-000 - Telefone: (37)3426-9104						
EXERCÍCIO	GUIA	PARCELA	TRIBUTO	DAM	DATA PARA PAGAMENTO	
2025	00676240	001/001	ARRECADAÇÕES DIVERSAS	Documento de Arrecadação Municipal	02/04/2025	
NOME DO CONTRIBUINTE					DUPLICATA	
4414 - ROTARY CLUB DE CAMPOS ALTOS - CNPJ - 16.727.745/0001-97					004414	
ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE					RECEITA	
AVN Euler Franco, 48 - Sede Barreiro - 38970000 Campos Altos					VALOR EM R\$	
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL					RESTITUIÇÕES 165,15	
INFORMAÇÕES GERAIS						
valor (165,15)						
OBSERVAÇÕES						
TERMO DE FOMENTO EMENDA IMPOSITIVA N°18/2023 ROTARY CLUB.					Sub-Total 165,15	
					CORREÇÃO	
					MULTA	
					JUROS	
					DESCONTO	
					Total 165,15	
VIA BANCO						

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

81600000001-7 65150879202-5 50402080000-0 10006762409-6



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.11.05
3038403038 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ROTARY C C ALTOS
AGENCIA: 3038-4 CONTA: 19.160-4
=====

Convenio	PREF MUN DE CAMPOS ALTOS	
Codigo de Barras	81600000001-7	65150879202-5
	50402080000-0	10006762409-6
Data do pagamento	28/03/2025	
Valor em Dinheiro	165,15	
Valor em Cheque	0,00	
Valor Total	165,15	

DOCUMENTO: 032801
AUTENTICACAO SISBB: 7.010.FA9.4C5.4DE.07C





Extrato de Conta Corrente

Cliente ROTARY C C ALTOS

Agência: 3038-4 Conta: 19160-4


Lançamentos


Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
28/03/2025			Saldo Anterior	0,00 (-)
04/04/2025	14113	100940800086046	Tar Manuten Conta Ativa	
04/04/2025	14113	100940800086046	Estorno cobrança de 04/11/2024	67,00 (+)
04/04/2025	14113	100940800086046	Tar Manuten Conta Ativa	
04/04/2025	14113	100940800086046	Estorno cobrança de 03/12/2024	67,00 (+)
04/04/2025	14113	100940800086046	Tarifa Renovação Cadastro	
04/04/2025	14113	100940800086046	Estorno cobrança de 25/11/2024	64,80 (+)
04/04/2025	14113	100940800086046	Tarifa Transf Recurso-E/I	
04/04/2025	14113	100940800086046	Estorno cobrança de 30/10/2024	1,50 (+)
04/04/2025	14403	100941000147183	Tarifa Transf Recurso-E/I	
04/04/2025	14403	100941000147183	Estorno cobrança de 04/12/2024	1,50 (+)
07/04/2025	13403	100971000203804	Adiant. Solução Imediata	201,80 (+)
08/04/2025	13105	40801	Estorno Solução Imediata	201,80 (-)
10/04/2025			Pagamento de Impostos	
10/04/2025			PREF MUN DE CAMPOS ALTOS	201,80 (-)
			SALDO	0,00 (+)


Informações Adicionais

Saldo	0,00 (+)
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	30/04/2025
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	02/05/2025
Total Aplicações Financeiras	0,00
* Saldos por dia Base	
Sujeitos a confirmação no momento da contratação	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - C.N.P.J.: 18.298.190/0001-30 RUA CORNÉLIA ALVES BICALHO, 401 ANTIGO EDA - CENTRO - CEP: 38970-000 - Telefone: (37)3426-9104							
EXERCÍCIO	GUIA	PARCELA	TRIBUTO	DAM	DATA PARA PAGAMENTO		
2025	00676455	001/001	ARRECADAÇÕES DIVERSAS	Documento de Arrecadação Municipal	09/04/2025		
NOME DO CONTRIBUINTE 4414 - ROTARY CLUB DE CAMPOS ALTOS - CNPJ - 16.727.745/0001-97						CUC 004414	
ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE AVN Euler Franco, 48 - Sede Barreiro - 38970000 Campos Altos						RECEITA RESTITUIÇÕES 201,80	
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL							
INFORMAÇÕES GERAIS valor (201,80)							
OBSERVAÇÕES TERMO DE FOMENTO EMENDA IMPOSITIVA N° 18/2023						Sub-Total 201,80 CORREÇÃO MULTA JUROS DESCONTO Total 201,80	
VIA CONTRIBUINTE				EMISSÃO: 08/04/2025 13:48:32		USUÁRIO: ANA CAROLINE	
						AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - C.N.P.J.: 18.298.190/0001-30 RUA CORNÉLIA ALVES BICALHO, 401 ANTIGO EDA - CENTRO - CEP: 38970-000 - Telefone: (37)3426-9104							
EXERCÍCIO	GUIA	PARCELA	TRIBUTO	DAM	DATA PARA PAGAMENTO		
2025	00676455	001/001	ARRECADAÇÕES DIVERSAS	Documento de Arrecadação Municipal	09/04/2025		
NOME DO CONTRIBUINTE 4414 - ROTARY CLUB DE CAMPOS ALTOS - CNPJ - 16.727.745/0001-97						CUC 004414	
ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE AVN Euler Franco, 48 - Sede Barreiro - 38970000 Campos Altos						RECEITA RESTITUIÇÕES 201,80	
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL							
INFORMAÇÕES GERAIS valor (201,80)							
OBSERVAÇÕES TERMO DE FOMENTO EMENDA IMPOSITIVA N° 18/2023						Sub-Total 201,80 CORREÇÃO MULTA JUROS DESCONTO Total 201,80	
Pagar no Banco do Brasil, CEF, Itaú, Loteria ou Conveniados							
VIA CONTROLE PREFEITURA				EMISSÃO: 08/04/2025 13:48:32		USUÁRIO: ANA CAROLINE	
						AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - C.N.P.J.: 18.298.190/0001-30 RUA CORNÉLIA ALVES BICALHO, 401 ANTIGO EDA - CENTRO - CEP: 38970-000 - Telefone: (37)3426-9104							
EXERCÍCIO	GUIA	PARCELA	TRIBUTO	DAM	DATA PARA PAGAMENTO		
2025	00676455	001/001	ARRECADAÇÕES DIVERSAS	Documento de Arrecadação Municipal	09/04/2025		
NOME DO CONTRIBUINTE 4414 - ROTARY CLUB DE CAMPOS ALTOS - CNPJ - 16.727.745/0001-97						CUC 004414	
ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE AVN Euler Franco, 48 - Sede Barreiro - 38970000 Campos Altos						RECEITA RESTITUIÇÕES 201,80	
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL							
INFORMAÇÕES GERAIS valor (201,80)							
OBSERVAÇÕES TERMO DE FOMENTO EMENDA IMPOSITIVA N° 18/2023						Sub-Total 201,80 CORREÇÃO MULTA JUROS DESCONTO Total 201,80	
VIA BANCO				EMISSÃO: 08/04/2025 13:48:32		USUÁRIO: ANA CAROLINE	
						AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO	

8169000002-6 01800879202-2 50409080000-5 10006764559-6



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.28.05
3038403038 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ROTARY C C ALTOS
AGENCIA: 3038-4 CONTA: 19.160-4

=====

Convenio	PREF MUN DE CAMPOS ALTOS	
Codigo de Barras	81690000002-6	01800879202-2
	50409080000-5	10006764559-6
Data do pagamento	08/04/2025	
Valor em Dinheiro	201,80	
Valor em Cheque	0,00	
Valor Total	201,80	

DOCUMENTO: 040801
AUTENTICACAO SISBB: E.EBA.E26.393.D7C.D02





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PARECER TÉCNICO FINANCEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE FOMENTO Nº 18/2023

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Concedente: Município de Campos Altos

Conveniente: Rotary Club de Campos Altos

CHECKLIST ANÁLISE PRESTAÇÃO DE CONTAS

No quadro abaixo é demonstrado os documentos necessários para uma análise correta e de maneira mais transparente. No referido quadro demonstra quais itens o conveniente encaminhou na prestação de contas.

ITEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS APRESENTADOS			OBSERVAÇÕES
		SIM	NAO	EM PARTES	
1	OFICIO DE ENCAMINHAMENTO	X			
2	TERMO DE FOMENTO	X			
3	PLANO DE TRABALHO	X			
4	RELATORIO DE RECEITA E DESPESA	X			
5	EXTRATOS BANCÁRIOS DE INICIO DO DEPOSITO DO REPASSE ATÉ A DATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	X			
6	RELAÇÃO DE PAGAMENTOS	X			
7	DOCUMENTOS FISCAIS	X			
8	COMPROVANTES DE PAGAMENTOS	X			

Nilson Cleu Baziuk
Contabilidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PARECER SOBRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

A prestação de contas Financeira foi apresentada de forma tempestiva.

Em análise ao Plano de Trabalho e a prestação de contas, verifica-se que das ações planejadas foram executadas dentro dos valores propostos e inicialmente previstos, perfazendo um total do plano de trabalho previsto de R\$ 99.138,00 e um total executado de R\$ 98.771,05, tendo sido utilizado os rendimentos no cumprimento do objeto.

Comparando-se o valor transferido e o valor efetivado contabilizado como despesa, tem-se:

Saldo inicial: R\$ 0,00

Repasses recebidos: R\$ 99.138,00

Valores pagos: R\$ 98.771,05

Saldo da Parcela Restituído: R\$ 366,95

RELATÓRIO TÉCNICO

Durante a análise documental e financeira foram identificadas inconsistências formais na emissão de notas fiscais, ordem procedimental entre cotação, contrato e pagamento, e divergências documentais.

Foram ainda apresentados.

Foram apresentados:

- Comprovantes de pagamento;
- Notas fiscais;
- Documentos fiscais e financeiros;
- Fotografias do antes e depois da obra;
- Link para acesso aos arquivos comprobatórios;
- Declaração e justificativa sobre a emissão de notas fiscais posteriores ao pagamento;
- Medições assinadas pelos engenheiros responsáveis pela fiscalização da obra.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Após análise dos documentos apresentados, conclui-se que:

1. Foram apresentados comprovantes de pagamento à empresa executora, nos valores e datas correspondentes às etapas da obra.
2. Constatou-se a emissão de notas fiscais posteriores aos pagamentos, fato reconhecido pela entidade, que atribuiu a falha à inexperiência no procedimento e à interpretação equivocada de que a nota fiscal poderia ser emitida após a conclusão da obra.
3. A justificativa apresentada demonstra que não houve má-fé, prejuízo ou desvio na aplicação dos recursos, uma vez que:
 - o O objeto foi executado conforme previsto;
 - o As medições foram devidamente assinadas pelos engenheiros responsáveis;
 - o O saldo remanescente foi devolvido ao Município.
4. As fotografias, medições e comprovantes apresentados evidenciam a **execução integral da reforma**, atendendo às metas pactuadas.
5. A irregularidade detectada refere-se exclusivamente **ao aspecto formal** da emissão das notas fiscais após o pagamento, sem impacto material na execução do objeto.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, OPINA-SE PELA APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PARCERIA, COM RESSALVAS, devendo a entidade aprimorar os controles internos, observando rigor procedimental e emissão tempestiva de documentos fiscais, bem como solicitar ao banco a aplicação automática dos recursos quando houver saldo disponível bem como isenção de tarifa bancárias.

Campos Altos-MG 26 de novembro de 2025.






PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

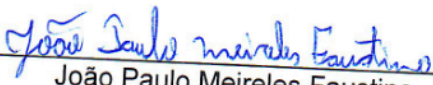
Nilson Cleu Baziuk
Contabilidade



Altair Berton
Secretário de Obras e Serviços
Urbanos



Lara Cristina de Deus Costa
Engenheira Civil
CREA: MG-244833/D



João Paulo Meireles Faustino
Gestor de Recursos e Planejamento





Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **NILSON CLEU BAZIUK**, CPF: 590.35*.**9-*3 em **04/03/2026 09:54:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09R4.6H54.559X.E836.4874**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ALTAIR BERTON - SECRETÁRIO**, CPF: 619.23*.**9-*0 em **11/02/2026 16:25:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1681.3A25.8469.862W.2548**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **IARA CRISTINA DE DEUS COSTA**, CPF: 092.99*.**6-*2 em **11/02/2026 14:37:32**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1481.2H37.1329.4043.1466**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ANA CAROLINE DE SÁ**, CPF: 137.22*.**6-*5 em **10/02/2026 16:41:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16A1.4441.257H.475X.5650**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOÃO PAULO MEIRELES FAUSTINO**, CPF: 139.11*.**6-*2 em **10/02/2026 09:16:51**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0990.3816.3512.V87K.1022**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **336.879** - Tipo de Documento: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Elaborado por **JOÃO PAULO MEIRELES FAUSTINO**, CPF: 139.11*.**6-*2, em **10/02/2026 - 09:16:51**

Código de Autenticidade deste Documento: 0992.4X16.7513.V22R.2666

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.camposaltos.mg.gov.br/verdocumento>



